



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TRABALHO

Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – Espinheiro CEP – 52.021-170 – Recife – PE.
Telefone/Fax: (81) 3427 7933 – (81) 3427 7935
Serviço de Administração

PROCESSO Nº 46213.016931/2017-81

Contrato SIASG/SRTb/PE nº 03/2018 – 1º T.A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
03/2018 – SRTb-PE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
EM ARCOVERDE/PE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO TRABALHO DE PERNAMBUCO E A
SENHORA MARIA IVONE DE LIMA SOUZA**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 2.000, Espinheiro, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 3.612.685/0035-71, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Geovane de Freitas Leite**, Superintendente Regional do Trabalho em Pernambuco, nomeado pela Portaria nº 952, de 18 de agosto de 2016, publicada no DOU de 19 de agosto de 2016, inscrito no CPF sob o nº 4763201.254-04, portador da Carteira de Identidade nº 7.999.048 SSP/PE, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e o senhor **Maria Ivone de Lima Souza**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 005.794.244-72, RG 731.992 – SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Arcoverde/PE, denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo nº 46213.016931/2017-81, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao reajuste anual do valor contratado conforme o disposto na CLAUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE do contrato originário, passando a vigorar a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor mensal devido pela locação do imóvel será a partir de **01 de janeiro de 2019 de R\$ 2.151,04 (dois mil e cento e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, totalizando assim R\$ 26.522,16 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

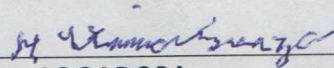
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, através da UG 380942, Gestão 00001, no Programa de Trabalho Resumido 110612, Natureza de Despesa 339036.

E, para firmeza e como prova de, assim, haverem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na SRTb/PE, e dele extraídas as cópias necessárias.

Recife/PE, 01 de janeiro de 2019.

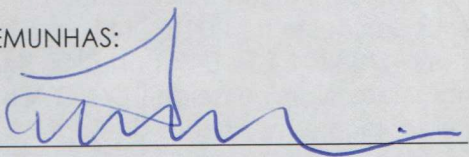

LOCATÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
EM PERNAMBUCO
EDUARDO GEOVANE DE FREITAS LEITE

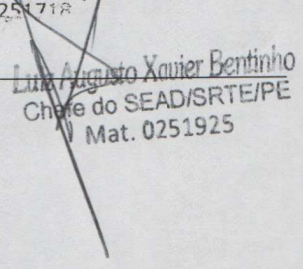

LOCADORA

MARIA IVONE DE LIMA SOUZA

TESTEMUNHAS:


Nome: **Jorge Luiz Holanda de Melo**
CPF nº: **Agente de Administração**
Mat. 251718

Nome:
CPF nº:


Luis Augusto Xavier Bertinho
Chefe do SEAD/SRTE/PE
Mat. 0251925